

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: terça-feira, 18 de abril de 2023 10:59
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Carta CNC 000981/2023 - PL 1825/2022 - Lei Geral do Esporte
Anexos: Carta CNC 000981-2023_Senador.pdf

De: CNC DF [<mailto:cncdf@cnc.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 18:13

Assunto: Carta CNC 000981/2023 - PL 1825/2022 - Lei Geral do Esporte

Senhor Senador,

Encaminhamos anexa, carta CNC 000981/2023, de 17/04/2023.

Atenciosamente,



**Confederação Nacional do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo**
TEL + 55 61 3329 9500
Roberto.tadros@cnc.org.br
www.portaldocomercio.org.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, e não pode ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe, respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a.



Confederação Nacional
do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo



CNC.17.ABR.2023

Presidência
Brasília,
000981

Senhor Senador,

Está prevista a deliberação, no Plenário do Senado Federal, do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), que institui a Lei Geral do Esporte.

A CNC apoia o Requerimento de Destaque nº 312/2023, apresentado pelo senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), para votação em separado da **alínea “e”, do inciso II, do art. 109**, da mencionada proposição.

O referido dispositivo isenta as organizações esportivas promotoras de eventos do recolhimento das contribuições sociais devidas às entidades privadas de serviço social, como o Sesc, e entidades de formação profissional, como o Senac.

Frise-se que o não recolhimento das contribuições sociais destinadas a essas entidades põe em risco a própria existência das referidas entidades de serviço social, bem como os mais de 72 mil postos de trabalho gerados em todo o País, e, por conseguinte, milhões de atendimentos correm sério risco de não serem realizados. E, pior, em muitos casos, a drástica e inevitável redução dos atendimentos do Sesc e do Senac ocorrerá em municípios que dependem da infraestrutura dessas entidades de serviço social para atendimento básico à população.

A redução da abrangência dos serviços oferecidos pelo Sesc e pelo Senac constituem verdadeiro retrocesso na qualidade de vida e no bem-estar de seus beneficiários, posto que suas consequências diretas acarretariam a subtração exponencial de direitos sociais conquistados pelo povo brasileiro há mais de 75 (setenta e cinco) anos, dentre eles a assistência à saúde, o acesso à cultura, ao esporte, lazer e à educação, a melhoria da condição de vida, o turismo social e o aprimoramento profissional.



Confederação Nacional
do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo



Presidência

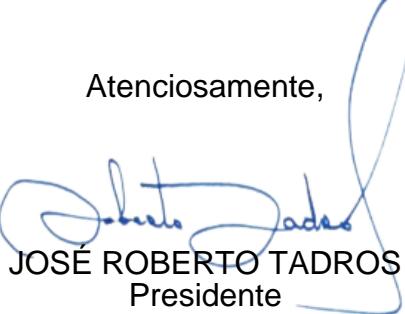
É evidente que a isenção descrita na alínea “e”, do inciso II, do art. 109, do PL 1825/2022 acarretará redução da arrecadação do Sesc e do Senac, e, consequentemente, implicará na redução dos serviços oferecidos por essas entidades, representando, assim, verdadeiro retrocesso social na vida de seus beneficiários, que não serão abarcados por qualquer outro tipo de atendimento social por parte do Estado.

Com o Sistema Sesc/Senac, o empregado e seus dependentes podem usufruir da rede de assistência atualmente oferecida, que foi formada com recursos de todas as empresas dos mais variados segmentos econômicos. O amplo acesso aos trabalhadores e seus familiares seria comprometido com a redução de arrecadação, causando prejuízos a uma quantidade considerável de usuários.

Sendo assim, solicitamos a V. Exa. o apoio ao Requerimento de Destaque nº 312/2023, apresentado pelo senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), para votação em separado da alínea “e”, do inciso II, do art. 109 e sua consequente supressão.

Com os agradecimentos, esta Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) permanece à disposição do Parlamento brasileiro e agradece a sensibilidade para a relevância do tema.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO TADROS

Presidente